

DECRETO N.º 0103/2021.

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e des. Urbano	
26.782 – Transportes Rodoviários	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção Atividades Sec. de Infraestrutura e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	58.000,00
Fonte: 0139 – Fundo Especial do Petróleo	
TOTAL FONTE	58.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de um provável excesso de Arrecadação na Fonte 139.

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	122.000,00
Fonte: 0118 – Transferências do FUNDEB – Prof. Magistério	
TOTAL DA FONTE	122.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.365.0009.2.018– Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0118 – Transferências do FUNDEB – Prof. Magistério	
TOTAL DA FONTE	10.000,00

ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de um provável excesso de Arrecadação na Fonte 118.

ART. 5º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023– Manutenção de Atividades de Saúde Pública	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	300.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	280.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS/União	
TOTAL FONTE	580.000,00

06.90 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.025– Manut. do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS/União	
TOTAL FONTE	10.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.026– Manutenção do Programa Saúde Bucal	



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS/União	
TOTAL FONTE	10.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.029– Manutenção de Atividades da Farmácia Básica	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS/União	
TOTAL FONTE	10.000,00

ART. 6º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 5º é proveniente de um provável excesso de Arrecadação na Fonte 138.

ART. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias de outubro de 2021.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOBER
Prefeito Municipal